



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208372399

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **BARIPAR PARTICIPACOES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2493907676

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

| | | | | |
|---|-----|------|---|-----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 044 | 1 | CISAO PARCIAL |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

SANTA MARIA

Local

28 Janeiro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10876142 em 30/01/2025 da Empresa BARIPAR PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 31976205000130 e protocolo 244713766 - 30/12/2024. Autenticação: B6974848B142DD63CD5A3BB50CA16317DA9F6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/471.376-6 e o código de segurança msns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.




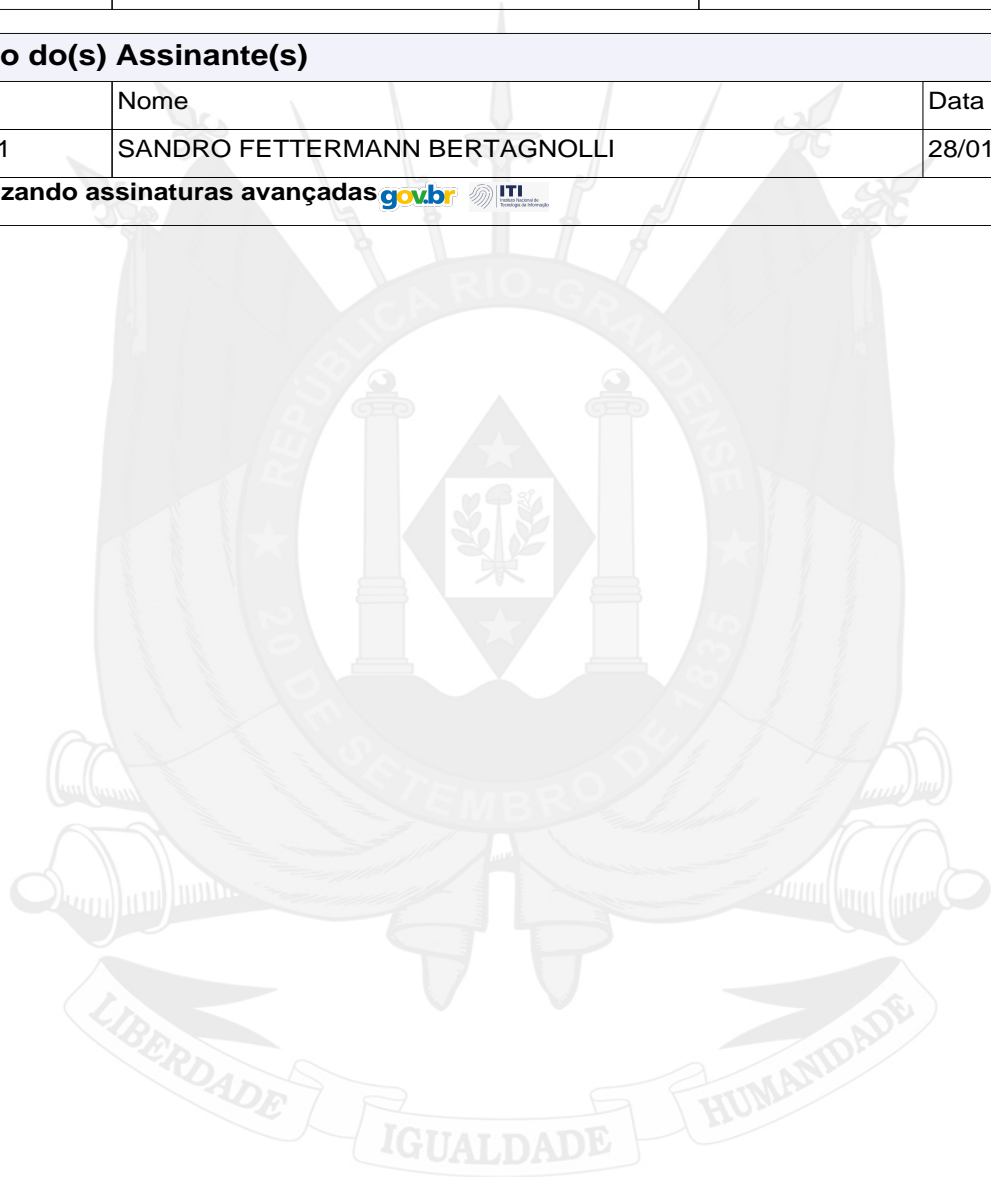
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/471.376-6 | RSN2493907676 | 28/12/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|-------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 015.733.980-71 | SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLLI | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10876142 em 30/01/2025 da Empresa BARIPAR PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 31976205000130 e protocolo 244713766 - 30/12/2024. Autenticação: B6974848B142DD63CD5A3BB50CA16317DA9F6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/471.376-6 e o código de segurança msns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA

**CNPJ nº 31.976.205/0001-30
NIRE 43208372399**

Pelo instrumento, os infra-assinados:

I. LORENZO DA ROS SCHAFFER, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 14/06/1985, nº do CPF 006.040.900-21, documento de identidade 02948105366, expedido pelo Detran/RS, residente e domiciliado à Rua Jari, número 671, apto 1413, bloco D, bairro Passo D'Areia, no município de Porto Alegre/RS, CEP 91.350- 170;

II. RAFAEL FETTERMANN BERTAGNOLLI, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 01/12/1985, nº do CPF 006.727.030-17, documento de identidade 03187469782, expedido pelo Detran/RS, residente e domiciliado na Rua Doutor Fadlo Haidar, nº 170, apto 193, bairro Vila Olímpia, em São Paulo/SP, CEP 04545-050;

III. SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLLI, brasileiro, empresário, casado pelo regime de bens da comunhão parcial, nº do CPF 015.733.980-71, documento de identidade 03760964063, expedido pelo Detran/RS, residente e domiciliado na Rua Nebraska, nº 835, Bairro Brooklin Novo, São Paulo- SP, CEP 04560-012.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, tendo como Nome Fantasia BARIPAR PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.976.205/0001-30, com sede na Avenida João Luiz Pozzobon, número 1630, sala 02, KM 3, no Município de Santa Maria/RS, CEP 97.095-465, com seus atos constitutivos registrados sob NIRE nº 43208372399 em 08/11/2018, e última alteração contratual (Terceira) registrada sob o nº 10668724, em sessão de 07/11/2024, resolvem, por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I – Da Cisão Parcial da Sociedade

Cláusula Primeira: Os sócios qualificados no preâmbulo aprovaram, por unanimidade, o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial desta Sociedade, com a versão parcial do patrimônio líquido à sociedade **HBR PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.597.465/0001-99, com sede na Av. João Luiz Pozzobon, nº 1630, sala 01, bairro Km 3, no município de Santa Maria/RS, CEP 97.095-465, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43210800343, em sessão de 08/10/2024.

Parágrafo Primeiro: A operação de cisão parcial utilizou como critério de avaliação o valor do patrimônio líquido contábil da **HBR PARTICIPAÇÕES LTDA**, tomando como referência, para todos os efeitos, o Balanço Patrimonial encerrado em 30 de novembro de 2024 (“Data Base”).

Parágrafo Segundo: Os efeitos da cisão retroagirão à data de 30 de novembro de 2024, independentemente do dia em que forem implementados os atos de sua formalização.



Cláusula Segunda: Os sócios aprovam, sem ressalvas, o Laudo de Avaliação em anexo, elaborado pelos peritos contábeis REGINA BAYER WEBER LEIVAS, brasileira, nascida em São Pedro do Sul/RS, em 11 de outubro de 1975, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contadora, registrada no CRC/RS sob nº 069569/O-3, CPF nº 741.952.800-44, cédula de identidade 1052200704 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Euclides da Cunha nº 1946, apto 205, CEP 97.095-407, Bairro Dores, na cidade de Santa Maria/RS; ELIANDRA PARCIANELLO, brasileira, nascida em Santa Maria/RS, em 26 de julho de 1986, solteira, contadora registrada no CRC/RS sob nº 096362/O-9, CPF de nº 018.274.710-77, cédula de identidade 1089399792 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rodovia RST 511, nº 3820, distrito de Arroio Grande, CEP 97120-000, na cidade de Santa Maria/RS; e LUCIANO SOMAVILLA, brasileiro, nascido em Pinhal Grande/RS, em 08/01/1985, solteiro, contador registrado no CRC/RS sob nº 096341/O-9, CPF de nº 010.034.130-64, cédula de identidade 9074988214 emitida pela SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Lauro Dickel, nº 448, bairro Languiru, CEP 95890-000, na cidade de Teutônia/RS.

Cláusula Terceira: Com a aprovação da Cisão Parcial, promoveu-se a versão tão somente do patrimônio líquido da BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA, pelo valor contábil de R\$ 2.615.937,00 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, novecentos e trinta e sete reais), correspondente aos ativos que possui nas empresas BARISTO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.299.839/0001-26, e RENT A COFFEE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.065.030/0001-35, sendo:

A) BARISTO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.299.839/0001-26, com sede na Avenida João Luiz Pozzobon, nº 1630, sala 02, bairro Km 03, na cidade de Santa Maria/RS, CEP 97095-465, com com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43206198782, em 07/08/2008, e última alteração contratual (Décima Terceira) sob nº 10617178, em 04/10/2024, na quantia de R\$ 386.250,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais);

B) RENT A COFFEE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.065.030/0001-35, tendo como Nome Fantasia RENT A COFFEE, com sede e domicílio na Rua Alvarenga Peixoto, nº 135, Bairro de Vila Anástacio, São Paulo/SP, CEP 05.095-010, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP, sob o NIRE nº 35235475580, em 18/03/2019, e última alteração contratual (Quinta) registrada sob o nº 1.322.702/24-0 em 11/12/2024, na quantia de R\$ 2.229.687,00 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

CAPÍTULO II – Do Capital Social

Cláusula Quarta: A cisão parcial da BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA não implica na redução de seu capital social, uma vez que foram vertidos à HBR PARTICIPAÇÕES LTDA tão somente o patrimônio líquido, expresso na participação societária perante as empresas BARISTO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA e RENT A COFFEE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Cláusula Quinta: Portanto, o capital social da BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA continua sendo, nos termos da Terceira Alteração do Contrato Social registrada sob o nº 10668724, em sessão de 07/11/2024, na quantia de R\$ 1.112.670,00 (hum milhão, cento e doze mil, seiscentos e setenta reais), dividido em 1.112.670 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, com a seguinte distribuição:



| NOME | QUOTAS | VALOR R\$ | PARTICIPAÇÃO SOCIAL |
|-------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| LORENZO DA ROS SCHAFFER | 370.880 | 370.880,00 | 33,33% |
| RAFAEL FETTERMANN BERTAGNOLLI | 439.590 | 439.590,00 | 39,52% |
| SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLLI | 302.200 | 302.200,00 | 27,15% |
| TOTAL | 1.112.670 | 1.112.670,00 | 100% |

Cláusula Sexta: Com a cisão, os sócios da BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA levarão consigo o patrimônio cindido, e integralizarão na HBR PARTICIPAÇÕES LTDA, em ato contínuo de incorporação, a qual terá seu capital social aumentado pelos sócios mediante integralização correspondente às participações societárias transferidas da BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA, indicadas na Cláusula Terceira.

Parágrafo Primeiro: Efetivada a cisão, o capital social da HBR PARTICIPAÇÕES LTDA, que era de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.00 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, ficará majorado em R\$ 2.618.937,00 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e trinta e sete reais), dividido em 2.618.937 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo as novas quotas distribuídas aos sócios na mesma proporção sobre a participação que detêm no capital social da BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA. Segue a nova distribuição do capital social da HBR PARTICIPAÇÕES LTDA:

| Sócios | Capital social antes da cisão parcial | Acréscimo decorrente da cisão parcial | Capital social após a cisão | Participação social |
|-------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| LORENZO DA ROS SCHAFFER | R\$ 1.000,00 | R\$ 871.891,80 | R\$ 872.891,80 | 33,33% |
| RAFAEL FETTERMANN BERTAGNOLLI | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.033.818,20 | R\$ 1.034.818,20 | 39,52% |
| SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLLI | R\$ 1.000,00 | R\$ 710.227,00 | R\$ 711.227,00 | 27,15% |
| TOTAL | R\$ 3.000,00 | R\$ 2.615.937,00 | R\$ 2.618.937,00 | 100,00% |

Parágrafo Segundo: A operação da cisão parcial da BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA, importando no aumento do capital social da HBR PARTICIPAÇÕES LTDA, encontra-se descrita



na Primeira Alteração do contrato social desta sociedade, devidamente submetida a registro perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul.

CAPÍTULO III – Das Demais Deliberações Societárias

Cláusula Sétima: As cláusulas e condições estabelecidas em ato já arquivado e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor nos exatos termos em que foram redigidas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA

**CNPJ nº 31.976.205/0001-30
NIRE 43208372399**

Pelo instrumento, os infra-assinados:

I. LORENZO DA ROS SCHAFFER, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 14/06/1985, nº do CPF 006.040.900-21, documento de identidade 02948105366, expedido pelo Detran/RS, residente e domiciliado à Rua Jari, número 671, apto 1413, bloco D, bairro Passo D'Areia, no município de Porto Alegre/RS, CEP 91.350- 170;

II. RAFAEL FETTERMANN BERTAGNOLLI, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 01/12/1985, nº do CPF 006.727.030-17, documento de identidade 03187469782, expedido pelo Detran/RS, residente e domiciliado na Rua Doutor Fadlo Haidar, nº 170, apto 193, bairro Vila Olímpia, em São Paulo/SP, CEP 04545-050;

III. SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLLI, brasileiro, empresário, casado pelo regime de bens da comunhão parcial, nº do CPF 015.733.980-71, documento de identidade 03760964063, expedido pelo Detran/RS, residente e domiciliado na Rua Nebraska, nº 835, Bairro Brooklin Novo, São Paulo- SP, CEP 04560-012.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, tendo como Nome Fantasia BARIPAR PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.976.205/0001-30, com sede na Avenida João Luiz Pozzobon, número 1630, sala 02, KM 3, no Município de Santa Maria/RS, CEP 97.095-465, com seus atos constitutivos registrados sob NIRE nº 43208372399 em 08/11/2018, e última alteração contratual (Terceira) registrada sob o nº 10668724, em sessão de 07/11/2024, resolvem por esta e na melhor forma de direito, consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I – Da Denominação e Sede

Cláusula Primeira: A sociedade adotará o nome empresarial de **BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**.



Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia BARIPAR PARTICIPAÇÕES.

Cláusula Segunda: A sede da sociedade é na Avenida João Luiz Pozzobon, número 1630, sala 02, KM 3, no Município de Santa Maria/RS, CEP 97.095-465.

CAPÍTULO II – Do Objeto Social

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade consiste no exercício da atividade de Compra e Venda de Participação Societária e Gestão de participações societárias em outras empresas não financeiras como quotista ou acionista – HOLDING (CNAE 6462-0/00).

CAPÍTULO III – Do Prazo e Duração

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 22/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO IV – Do Capital Social

Cláusula Quinta: O Capital Social da sociedade é de R\$ 1.112.670 (um milhão, cento e doze mil, seiscentos e setenta reais), dividido em 1.112.670 (um milhão, cento e doze mil, seiscentos e setenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, com a seguinte composição societária:

| NOME | QUOTAS | VALOR R\$ | PARTICIPAÇÃO SOCIAL |
|--------------------------------------|------------------|---------------------|----------------------------|
| LORENZO DA ROS SCHAFFER | 370.880 | 370.880,00 | 33,33% |
| RAFAEL FETTERMANN BERTAGNOLLI | 439.590 | 439.590,00 | 39,52% |
| SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLLI | 302.200 | 302.200,00 | 27,15% |
| TOTAL | 1.112.670 | 1.112.670,00 | 100% |

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO V – Da Administração e Demais Atos da Sociedade

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLLI, com os poderes e atribuições da representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,



sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Único: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Ao sócio incumbido da administração poderá ser atribuído “pró labore” mensal em valor não inferior a 01 (um) salário mínimo por decisão do próprio administrador, levando-se em conta as despesas gerais.

Cláusula Oitava: Poder-se-á promover a distribuição de lucro mensal de maneira antecipada e desproporcional às quotas, observadas as disposições regulamentares pertinentes e a vontade dos sócios.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social (31/12), o administrador prestará contas justificadas de sua administração até o dia 31/01 do próximo exercício, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial, balanço social e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas pelo administrador e requisitarão informações, quando for o caso, por maioria do capital social.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá constituir procuradores, especificando-se nos respectivos instrumentos os poderes específicos e os prazos de validade, salvo na hipótese de mandatos judiciais, hipótese em que estes poderão ter prazo indeterminado de duração.

Cláusula Décima Terceira: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em negócios estranhos ao objeto social, bem como, onerar ou alienar os imóveis ou móveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

CAPÍTULO VI – Retirada, Morte e Exclusão de Sócio

Cláusula Décima Quarta: A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicará na automática dissolução da Sociedade, cabendo aos sócios restantes, independentemente de serem administradores, a decisão acerca da participação societária atingida, cabendo a todos eles, o direito de preferência na aquisição das cotas remanescentes, em igualdade de preço e condições.

Parágrafo Único: Em caso de falecimento, exclusão ou retirada de sócio, far-se-á um balanço patrimonial apurando-se o valor do patrimônio líquido, pagando-se ao sócio que se retira ou a seus herdeiros os seus haveres, sendo este composto pelo valor já integralizado neste contrato, em moeda corrente nacional, bem como à proporcionalidade do valor patrimonial líquido da



empresa, considerando-se o valuation apresentado por empresa contábil idônea contratada, num prazo de até 24 meses.

Cláusula Décima Quinta: Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas, cabendo a estes o direito de preferência em igualdade de preços e condições.

Cláusula Décima Sexta: Ocorrendo a dissolução voluntária da sociedade, processar-se-ão os trâmites da dissolução social, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria do capital social.

Cláusula Décima Sétima: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Primeiro: Em caso de exclusão de um dos sócios por qualquer das hipóteses previstas em lei, conforme a deliberação da maioria do capital social, proceder-se-á conforme previsto na Cláusula Décima Quarta, parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: Poderá ser instituída comissão de sindicância para apuração e aplicação da penalidade, a ser constituída por, no mínimo, um integrante da empresa a ser designado pelo administrador, e um auditor externo, preferencialmente o assessor jurídico da empresa.

CAPÍTULO VII – Do Exercício Social

Cláusula Décima Oitava: O exercício social coincidirá com o ano civil (até 31/12).

Parágrafo Primeiro: No período de até três meses subsequentes ao encerramento do exercício social, será procedido o levantamento das Demonstrações Contábeis anuais, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social, inclusive, ser distribuído antecipadamente a qualquer momento durante o exercício, de acordo com decisão unânime dos sócios e em reunião constituída especificamente para este fim.

Parágrafo Segundo: A critério dos sócios, em decisão unânime, mediante acordo de cotistas reduzido a termo, e no atendimento dos demais interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros do exercício poderá ser destinado à formação de Reserva de Lucros, ou então, mantido em Lucros Acumulados para futura destinação.

CAPÍTULO VIII – Das Demais Deliberações Societárias

Cláusula Décima Nona: Poderá ser firmado acordo de quotistas entre os sócios, com regulamentações específicas acerca da cessão, doação, venda ou qualquer outro ato de transferência de quotas sociais, sendo expressamente vedado proceder a alteração do contrato social



para refletir eventual transferência de quotas que não respeite o previsto e regulado através do referido acordo de quotistas e opções de compra.

Cláusula Vigésima: Fica expressamente vedado aos sócios quotistas, dar em caução ou ceder qualquer percentual de suas quotas de capital a terceiros, ou entre si, sem antes as ofertar, por escrito, aos demais, na proporção de suas participações, em tempo e prazo a serem delimitados por instrumento próprio.

Cláusula Vigésima Primeira: Fica vedado expressamente aos sócios dar em garantia sua participação na sociedade, restando as quotas de todos os sócios gravadas com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro de Santa Maria/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Santa Maria/RS, 27 de dezembro de 2024.

LORENZO DA ROS SCHAFER

CPF nº 006.040.900-21

Sócio

RAFAEL FETTERMANN BERTAGNOLLI

CPF nº 006.727.030-17

Sócio

SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLLI

CPF nº 015.733.980-71

Sócio e Administrador

Visto:

TALES RAMOS SCHMIDT

OAB/RS 103.334







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

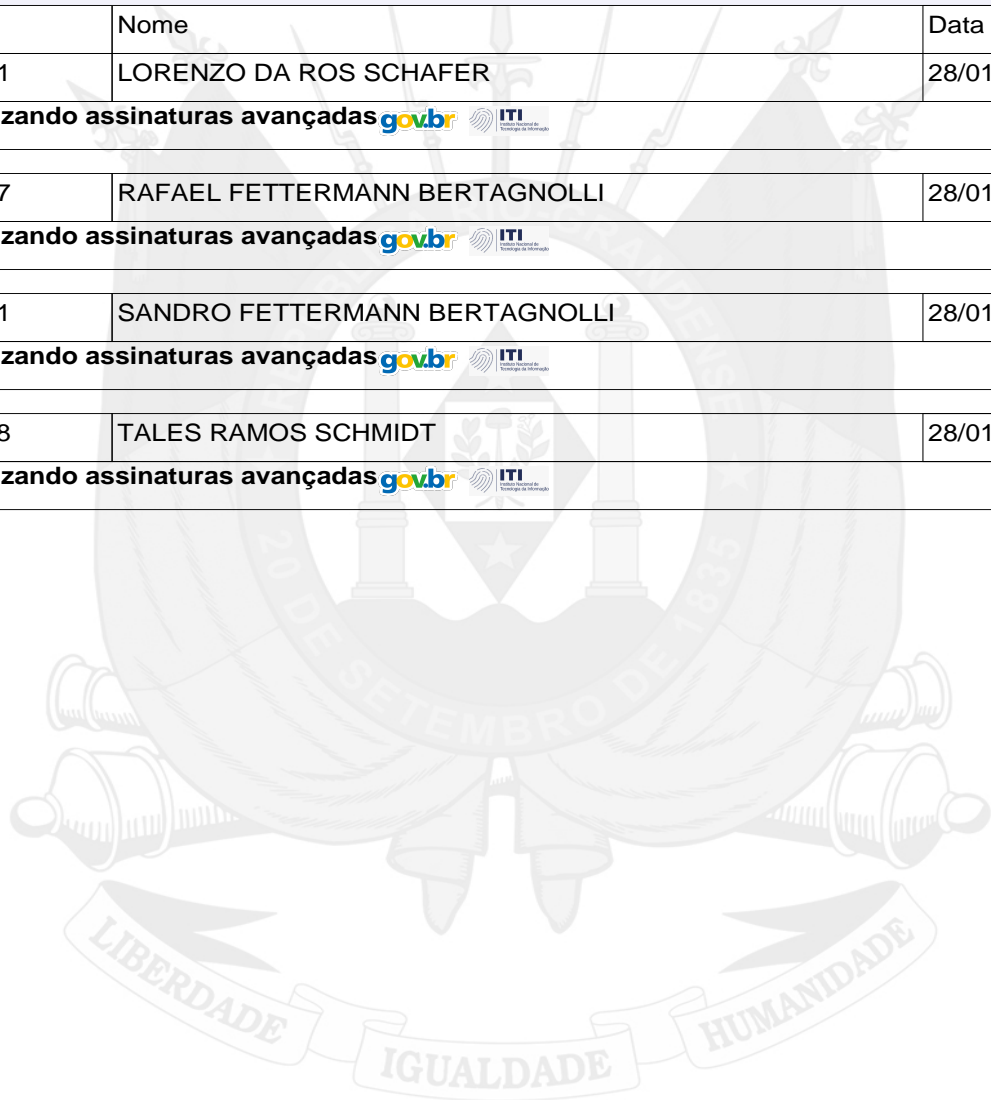
| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/471.376-6 | RSN2493907676 | 28/12/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|-------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 006.040.900-21 | LORENZO DA ROS SCHAFFER | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |

| | | |
|---|-------------------------------|------------|
| 006.727.030-17 | RAFAEL FETTERMANN BERTAGNOLLI | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |

| | | |
|---|-------------------------------|------------|
| 015.733.980-71 | SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLLI | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |

| | | |
|---|---------------------|------------|
| 008.011.610-88 | TALES RAMOS SCHMIDT | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10876142 em 30/01/2025 da Empresa BARIPAR PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 31976205000130 e protocolo 244713766 - 30/12/2024. Autenticação: B6974848B142DD63CD5A3BB50CA16317DA9F6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/471.376-6 e o código de segurança msns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/11/2024

| Descrição | Saldo | Saldo Anterior |
|---|-----------------------|-----------------------|
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA LÍQUIDA | 0,00 | 0,00 |
| LUCRO BRUTO | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (69.056,70) | (44.799,73) |
| DESPESAS COM PESSOAL | (63.552,25) | (39.129,66) |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | (521,42) | 0,00 |
| DESPESAS GERAIS | (4.983,03) | (5.670,07) |
| OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS | 90.915,13 | 305.605,12 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 1.748.693,53 | 2.114.240,79 |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | (1.657.778,40) | (1.808.635,67) |
| LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | 21.858,43 | 260.805,39 |
| RESULTADO FINANCEIRO | (5.551,31) | 13.715,06 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | (5.551,31) | 13.715,06 |
| RESULTADO OPERACIONAL | 16.307,12 | 274.520,45 |
| OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL | 16.307,12 | 274.520,45 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 16.307,12 | 274.520,45 |

SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLI
01573398071
Date: 2024-12-26 16:50:36

Digitally signed by SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLI:
01573398071
Date: 2024-12-26 16:50:36

ELIANDRA PARCIANELLO:01827471077
27471077

Assinado de forma digital por ELIANDRA PARCIANELLO:01827471077
Dados: 2024.12.26 11:08:03 -03'00'

ELIANDRA PARCIANELLO
Reg. no CRC - RS sob o No. RS096362/O-9
CPF: 018.274.710-77

SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 015.733.980-71









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

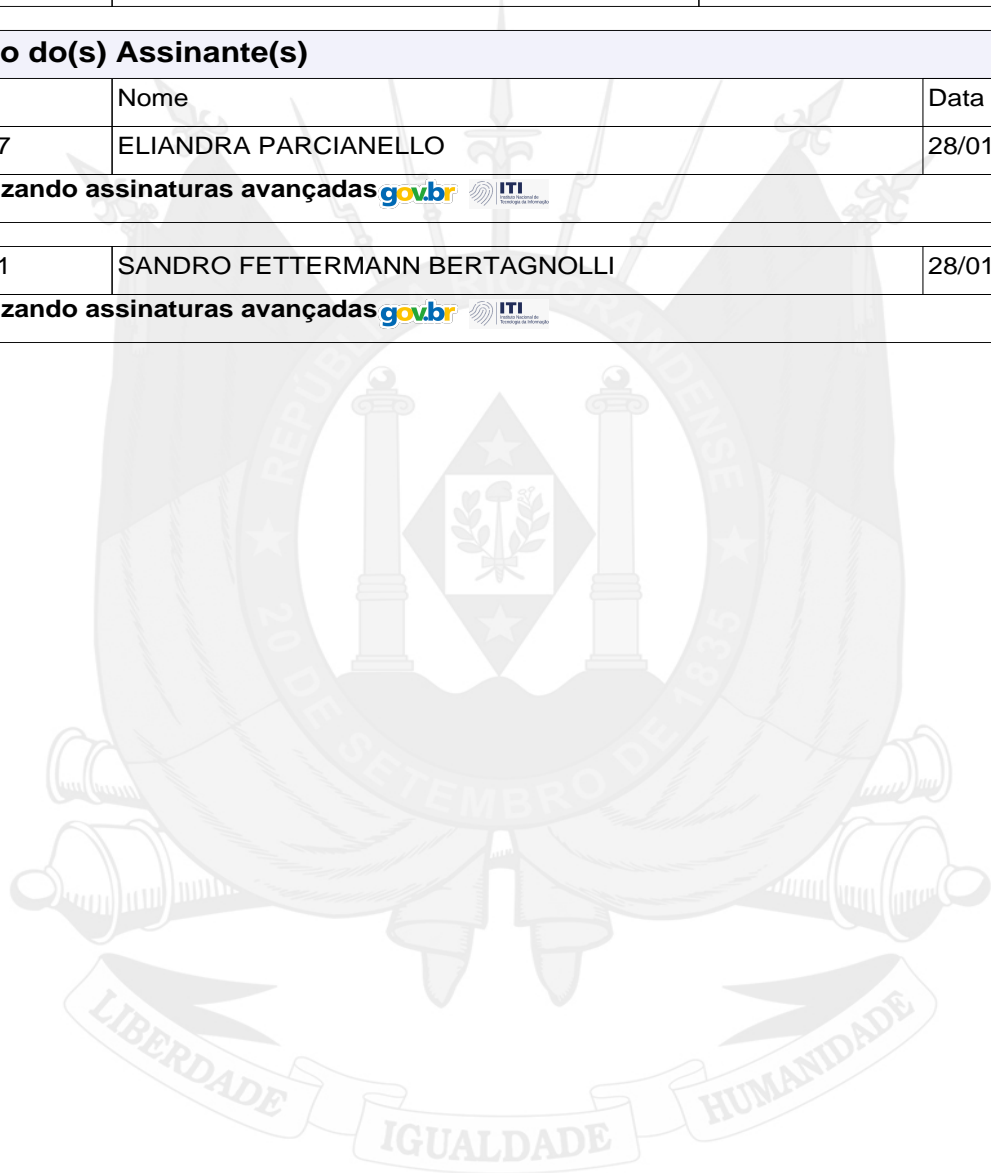
Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/471.376-6 | RSN2493907676 | 28/12/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|-------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 018.274.710-77 | ELIANDRA PARCIANELLO | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |
| 015.733.980-71 | SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLLI | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10876142 em 30/01/2025 da Empresa BARIPAR PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 31976205000130 e protocolo 244713766 - 30/12/2024. Autenticação: B6974848B142DD63CD5A3BB50CA16317DA9F6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/471.376-6 e o código de segurança msns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual | Saldo Anterior | Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual | Saldo Anterior |
|--------|---------------|-----------------------------------|---------------------|---------------------|--------|---------------|-------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 30/11/2024 | 31/12/2023 | 149 | 2 | PASSIVO | 30/11/2024 | 31/12/2023 |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | | | 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | | |
| 3 | 1.1.1 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 31.755,04 | 87.856,38 | 382 | 2.1.1 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 50.512,11 | 758.116,28 |
| 18 | 1.1.3 | OUTROS CRÉDITOS | 1.709.970,86 | 762.288,37 | 185 | 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDEN | 1.694,40 | 1.584,00 |
| 2 | | TOTAL ATIVO CIRCULANTE | 1.741.725,90 | 850.144,75 | 150 | | TOTAL PASSIVO CIRCULANTE | 52.206,51 | 759.700,28 |
| 501 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | | 575 | 2.2 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | |
| 88 | 1.2.2 | INVESTIMENTOS | 3.812.990,82 | 3.130.880,83 | 217 | 2.2.1 | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 1.522.816,07 | 1.522.816,07 |
| 586 | 1.2.5 | EMPRÉSTIMOS | 198.247,43 | 198.247,43 | 641 | 2.2.2 | PASSIVO A DESCOBERTO EM CONTROLA | 2.976.072,53 | 1.797.385,67 |
| 501 | | TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 4.011.238,25 | 3.329.128,26 | 575 | | TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 4.498.888,60 | 3.320.201,74 |
| 1 | | TOTAL ATIVO | 5.752.964,15 | 4.179.273,01 | 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| | | | | | 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 1.112.670,00 | 30.000,00 |
| | | | | | 264 | 2.3.5 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 89.199,04 | 69.370,99 |
| | | | | | 242 | | TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.201.869,04 | 99.370,99 |
| | | | | | 149 | | TOTAL PASSIVO | 5.752.964,15 | 4.179.273,01 |

SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLLI
01573398071
Date: 2024-12-26 16:50:09

SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 015.733.980-71

ELIANDRA PARCIANELLO:01827471077

ELIANDRA PARCIANELLO
Reg. no CRC - RS sob o No. RS096362/O-9
CPF: 018.274.710-77

Assinado de forma digital por
ELIANDRA PARCIANELLO:01827471077
Dados: 2024.12.26 11:06:58 -03'00'



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10876142 em 30/01/2025 da Empresa BARIPAR PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 31976205000130 e protocolo 244713766 - 30/12/2024. Autenticação: B6974848B142DD63CD5A3BB50CA16317DA9F6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/471.376-6 e o código de segurança msns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

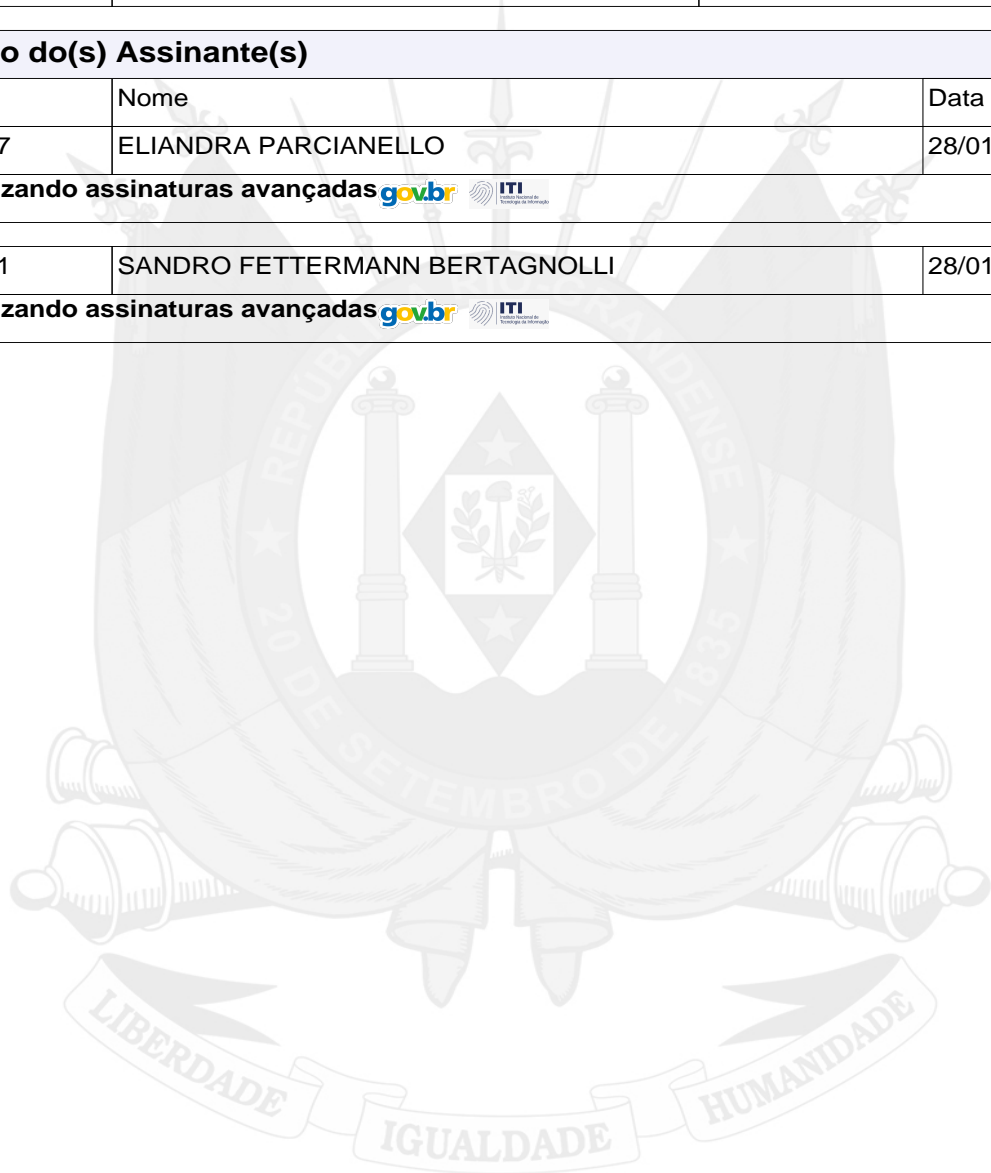
Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/471.376-6 | RSN2493907676 | 28/12/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|-------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 018.274.710-77 | ELIANDRA PARCIANELLO | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |
| 015.733.980-71 | SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLLI | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10876142 em 30/01/2025 da Empresa BARIPAR PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 31976205000130 e protocolo 244713766 - 30/12/2024. Autenticação: B6974848B142DD63CD5A3BB50CA16317DA9F6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/471.376-6 e o código de segurança msns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

LAUDO CONTÁBIL

1. Identificação das partes envolvidas

- **Empresa Cindida/Cedente:**
Baripar Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 31.976.205/0001-30.
- **Empresas Investidas:**
Baristo Máquinas e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.299.839/0001-26.
Rent a Coffee Locação de Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 33.065.030/0001-35.
- **Empresa Cindida/Receptora:**
HBR Participações Ltda., inscrita o CNPJ sob nº 57.597.465/0001-99

2. Objeto do laudo

O presente laudo contábil tem como objetivo retratar a operação de cisão parcial da empresa Baripar Participações Ltda., apontando as contas contábeis que serão impactadas.

A operação versa na cisão parcial da empresa, retirando-se de sua propriedade os ativos que possui nas empresas BARISTO MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 10.299.839/0001-26 e RENT A COFFE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 33.065.030/0001-35. A operação visa ainda reorganizar o patrimônio societário, consolidar o controle da sociedade cindida e melhorar a governança corporativa, considerando-se novos aportes e investimentos a serem realizados.

Com a cisão, os sócios da Baripar levarão consigo o patrimônio cindido, conforme descrito no item 3, e integralizarão na empresa HBR Participações Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 57.597.465/0001-99., em ato contínuo de **incorporação**, conforme os requisitos previstos na legislação vigente, notadamente o Código Civil, a Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), e normas contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3. Descrição do patrimônio Cindido e Impacto nas demonstrações Contábeis Baripar

- Investimento na empresa BARISTO MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 10.299.839/0001-26, com participação societária de 75% (setenta e cinco por cento). Com representação do Capital social no valor de R\$ 386.250,00 (Trezentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) com passivo a descoberto em R\$ 2.976.072,53 (Dois milhões novecentos e setenta e seis mil setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) (Negativo).
- Investimento na empresa RENT A COFFE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 33.065.030/0001-35, com participação societária de 75% (setenta e cinco por cento). Com representação do Capital social no valor de R\$ 2.229.687,00 (Dois milhões duzentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais) e valor contábil de R\$ 3.193.476,22 (Três milhões cento e noventa e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) (Positivo).

Total do patrimônio líquido transferido aos sócios é de R\$ 217.403,69 (Duzentos e dezessete mil quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos) (Positivos). Conforme demonstrado, abaixo, no Balanço Especial da empresa Baripar, levantado em 30/11/2024.

BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 31.976.205/0001-30
BALANÇO ESPECIAL LEVANTADO EM 30/11/2024

| | SALDO CONTABIL EM 30/11/2024 | PARCELA A DEDUZIR | SALDOS REMANESCENTES |
|--|---|------------------------------|---------------------------------|
| ATIVO | 5.752.964,15 | 3.193.476,22 | 2.559.487,93 |
| ATIVO CIRCULANTE | 1.741.725,90 | - | 1.741.725,90 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 4.011.238,25 | 3.193.476,22 | 817.762,03 |
| INVESTIMENTOS | 3.812.990,82 | 3.193.476,22 | 619.514,60 |
| PARTICIPACOES SOCIETARIAS | 3.812.990,82 | 3.193.476,22 | 619.514,60 |
| BARISTO MAQUINAS E SERVICOS LTDA | 386.250,00 | 386.250,00 | - |
| (-) BARISTO MAQUINAS E SERVICOS LTDA | - 386.250,00 | - 386.250,00 | - |
| RENT A COFFEE LOCAOAO DE EQUIPAMENTOS LTDA | 3.193.476,22 | 3.193.476,22 | - |
| FMB | 619.514,60 | - | 619.514,60 |
| PASSIVO | 4.551.095,11 | 2.976.072,53 | 1.575.022,58 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 52.206,51 | - | 52.206,51 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 4.498.888,60 | 2.976.072,53 | 1.522.816,07 |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 1.522.816,07 | - | 1.522.816,07 |
| PASSIVO A DESCOBERTO EM CONTROLADA | 2.976.072,53 | 2.976.072,53 | - |
| PASSIVO A DESCOBERTO EM CONTROLADA | 2.976.072,53 | 2.976.072,53 | - |
| BARISTO MAQUINAS E SERVICOS LTDA | 2.976.072,53 | 2.976.072,53 | - |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.201.869,04 | 217.403,69 | 984.465,35 |
| CAPITAL SOCIAL | 1.112.670,00 | - | 1.112.670,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | 1.112.670,00 | - | 1.112.670,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 1.112.670,00 | - | 1.112.670,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 89.199,04 | 217.403,69 | - 128.204,65 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 89.199,04 | 217.403,69 | - 128.204,65 |
| LUCROS (PREJUÍZO) ACUMULADOS | 89.199,04 | - | 89.199,04 |
| CONTA TRANSITORIA DE CISAO PARCIAL | - | 217.403,69 | - 217.403,69 |

4. Capital Social e Forma de Integralização na Receptora

A HBR Participações Ltda., receptora, terá seu capital social aumentado pelos sócios mediante incorporação correspondente as participações societárias transferidas da Baripar:

Participação correspondente Capital social na Baristo Máquinas e Serviços Ltda.: R\$ 386.250,00 (Trezentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Participação correspondente capital social na Rent a Coffee Locação de Equipamentos Ltda.: R\$ 2.229.687,00 (Dois milhões duzentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais).

Total do Capital Social correspondente inicial: R\$ 2.615.937,00. (Dois milhões seiscentos e quinze mil novecentos e trinta e sete reais)

Distribuição entre Sócios

A do patrimônio cindido se dará na respectiva proporcionalidade de participação societária dos sócios na empresa Cindida.

Passivos Transferidos

A nova empresa assumirá os passivos vinculados às participações transferidas, incluindo o passivo a descoberto de R\$ 2.976.072,53 relacionado à empresa Baristo Máquinas e Serviços Ltda. A gestão desses passivos será detalhada nos contratos societários e contabilizada no balanço da HBR Participações.

5 . Justificativa da Reorganização

Esta operação de cisão parcial e transferência patrimonial tem como objetivos principais:

- Otimizar a Governança: Concentrar o controle das empresas investidas em uma nova estrutura, facilitando a gestão.
- Preservar as Proporções Patrimoniais: Garantir que os sócios da Baripar mantenham suas respectivas proporções no novo arranjo societário, facilitando operações de M&A.
- Melhorar a Transparência: Separar os investimentos para proporcionar maior clareza e foco na gestão das investidas.
- Segmentar as atividades exercidas pelas empresas investidas das demais operações da qual a Baripar é controladora.
- Aumentar a Eficiência Operacional: Permitir que cada estrutura societária tenha foco em seus respectivos negócios e prioridades.

A operação foi planejada de acordo com as normas legais e contábeis aplicáveis, preservando a proporcionalidade patrimonial e societária entre os sócios. O balanço da HBR Participações Ltda. refletirá adequadamente os ativos, passivos e patrimônio transferidos, assegurando a conformidade com os padrões regulatórios.

Santa Maria 27 de Dezembro de 2024.

ELIANDRA
PARCIANELLO:01827
471077

Assinado de forma digital por
ELIANDRA
PARCIANELLO:01827471077
Dados: 2024.12.27 12:04:13 -03'00'

Perita Contábil
Eliandra Parcianello
CRC/RS sob nº 096362/O-9

REGINA BAYER
WEBER
LEIVAS:74195280044

Assinado de forma digital por
REGINA BAYER WEBER
LEIVAS:74195280044
Dados: 2024.12.27 12:05:20 -03'00'

Perita Contábil
Regina Bayer Weber Leivas
CRC/RS sob nº 069569/O-3

Documento assinado digitalmente



LUCIANO SOMAVILLA
Data: 27/12/2024 11:57:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Perito Contábil
Luciano Somavilla
CRC/RS sob nº 096341/O-9





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

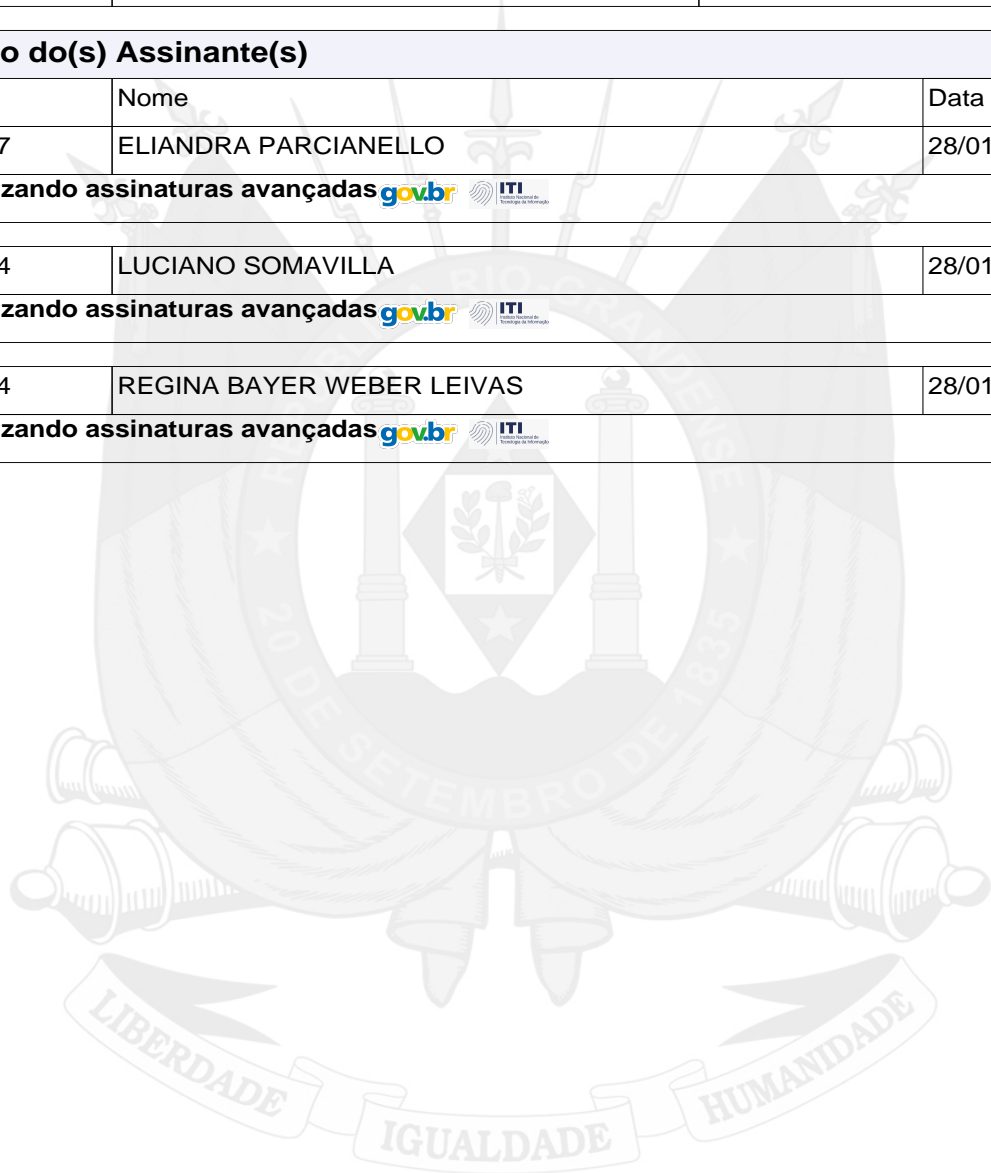
Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/471.376-6 | RSN2493907676 | 28/12/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 018.274.710-77 | ELIANDRA PARCIANELLO | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |

| | | |
|---|-------------------|------------|
| 010.034.130-64 | LUCIANO SOMAVILLA | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |

| | | |
|---|---------------------------|------------|
| 741.952.800-44 | REGINA BAYER WEBER LEIVAS | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10876142 em 30/01/2025 da Empresa BARIPAR PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 31976205000130 e protocolo 244713766 - 30/12/2024. Autenticação: B6974848B142DD63CD5A3BB50CA16317DA9F6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/471.376-6 e o código de segurança msns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ nº 31.976.205/0001-30
NIRE 43208372399

Pelo instrumento, os infra-assinados:

I. LORENZO DA ROS SCHAFER, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 14/06/1985, nº do CPF 006.040.900-21, documento de identidade 02948105366, expedido pelo Detran/RS, residente e domiciliado à Rua Jari, número 671, apto 1413, bloco D, bairro Passo D'Areia, no município de Porto Alegre/RS, CEP 91.350- 170;

II. RAFAEL FETTERMANN BERTAGNOLLI, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 01/12/1985, nº do CPF 006.727.030-17, documento de identidade 03187469782, expedido pelo Detran/RS, residente e domiciliado na Rua Doutor Fadlo Haidar, nº 170, apto 193, bairro Vila Olímpia, em São Paulo/SP, CEP 04545-050;

III. SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLLI, brasileiro, empresário, casado pelo regime de bens da comunhão parcial, nº do CPF 015.733.980-71, documento de identidade 03760964063, expedido pelo Detran/RS, residente e domiciliado na Rua Nebraska, nº 835, Bairro Brooklin Novo, São Paulo- SP, CEP 04560-012.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, tendo como Nome Fantasia BARIPAR PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.976.205/0001-30, com sede na Avenida João Luiz Pozzobon, número 1630, sala 02, KM 3, no Município de Santa Maria/RS, CEP 97.095-465, com seus atos constitutivos registrados sob NIRE nº 43208372399 em 08/11/2018, e última alteração contratual (Terceira) registrada sob o nº 10668724, em sessão de 07/11/2024, estabelecem o presente **Protocolo e Justificação de Cisão da Sociedade com versão parcial do patrimônio líquido em favor da empresa HBR PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.597.465/0001-99, com sede na Av. João Luiz Pozzobon, nº 1630, sala 01, bairro Km 3, no município de Santa Maria/RS, CEP 97.095-465, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43210800343, em sessão de 08/10/2024, nos termos e condições que deverão reger a cisão da sociedade aqui definidos.

1. DAS CARACTERÍSTICAS DA SOCIEDADE CINDIDA

1.1. A BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA é devidamente constituída como sociedade empresária de responsabilidade limitada, com capital social de R\$ 1.112.670,00 (hum milhão, cento e doze mil, seiscentos e setenta reais), dividido em 1.112.670 (hum milhão, cento e doze mil, seiscentos e setenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, com a seguinte distribuição:



| NOME | QUOTAS | VALOR R\$ | PARTICIPAÇÃO SOCIAL |
|-------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| LORENZO DA ROS SCHAFFER | 370.880 | 370.880,00 | 33,33% |
| RAFAEL FETTERMANN BERTAGNOLLI | 439.590 | 439.590,00 | 39,52% |
| SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLLI | 302.200 | 302.200,00 | 27,15% |
| TOTAL | 1.112.670 | 1.112.670,00 | 100% |

1.2. O objeto social da **SOCIEDADE CINDIDA** consiste no exercício da atividade de Compra e Venda de Participação Societária e Gestão de participações societárias em outras empresas não financeiras como quotista ou acionista – HOLDING (CNAE 6462-0/00).

1.3. A administração da **SOCIEDADE CINDIDA** é exercida pelo sócio Sandro Fettermann Bertagnolli, com os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, com a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

1.4. Atualmente, a **SOCIEDADE CINDIDA** integra o quadro societário de 3 (três) empresas subsidiárias, quais sejam:

I. **BARISTO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.299.839/0001-26, com sede na Avenida João Luiz Pozzobon, nº 1630, sala 02, bairro Km 03, na cidade de Santa Maria/RS, CEP 97095-465, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43206198782, em 07/08/2008, e última alteração contratual (Décima Terceira) sob nº 10617178, em 04/10/2024;

II. **RENT A COFFEE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.065.030/0001-35, tendo como Nome Fantasia RENT A COFFEE, com sede e domicílio na Rua Alvarenga Peixoto, nº 135, Bairro de Vila Anastácio, São Paulo/SP, CEP 05.095-010, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP, sob o NIRE nº 35235475580, em 18/03/2019, e última alteração contratual (Quinta) registrada sob o nº 1.322.702/24-0 em 11/12/2024;

III. **FMB ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.551.690/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Ribas, nº 64, bairro de Vila Anastácio, na cidade de São Paulo, CEP 05093-060, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.214.956.392 em sessão de 17/02/1998 e última alteração contratual (Décima Quinta) registrada sob o nº 389.471/24-0, em sessão de 25/10/2024.

1.5. Na **BARISTO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, a **SOCIEDADE CINDIDA** é titular de 386.250 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real cada), correspondentes a R\$ 386.250,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), que é equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da subsidiária.

1.6. Quanto à **RENT A COFFEE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, a **SOCIEDADE CINDIDA** é titular de 2.229.687 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e



sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, correspondentes a R\$ 2.229.687,00 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais), que é equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da subsidiária.

1.7. Na **FMB ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA** a **SOCIEDADE CINDIDA** é titular de 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, correspondentes a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que é equivalente a 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento) do capital social da subsidiária.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA SOCIEDADE CINDENDA

2.1. A **HBR PARTICIPAÇÕES LTDA** trata-se de sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 57.597.465/0001-99, com sede na Av. João Luiz Pozzobon, nº 1630, bairro KM 3, Sala 01, no município de Santa Maria/RS, CEP 97.095-465, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43210800343, em sessão de 08/10/2024.

2.2. A **SOCIEDADE CINDENDA** possui seu quadro societário composto pelos mesmos sócios da **SOCIEDADE CINDIDA**, quais sejam, Sr. Lorenzo da Ros Shafer, Sr. Rafael Fettermann Bertagnolli e Sr. Sandro Fettermann Bertagnolli, e foi constituída com capital social de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, na seguinte proporção:

| NOME | QUOTAS | VALOR R\$ | PARTICIPAÇÃO SOCIAL |
|-------------------------------|--------------|-----------------|---------------------|
| LORENZO DA ROS SCHAFER | 1.000 | 1.000,00 | 33,34% |
| RAFAEL FETTERMANN BERTAGNOLLI | 1.000 | 1.000,00 | 33,33% |
| SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLLI | 1.000 | 1.000,00 | 33,33% |
| TOTAL | 3.000 | 3.000,00 | 100,00% |

2.3. O objeto social da **SOCIEDADE CINDENDA** é a compra e venda de participação societária e gestão de participações societárias em outras empresas não financeiras como quotista ou acionistas – HOLDING (CNAE 6462-0/00).

2.4. A administração da **SOCIEDADE CINDENDA** é exercida pelo sócio Rafael Fettermann Bertagnolli, com os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, com a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

3. DO OBJETIVO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10876142 em 30/01/2025 da Empresa BARIPAR PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 31976205000130 e protocolo 244713766 - 30/12/2024. Autenticação: B6974848B142DD63CD5A3BB50CA16317DA9F6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/471.376-6 e o código de segurança msns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

3.1. Os signatários da **SOCIEDADE CINDIDA BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, na condição de titulares da totalidade das quotas de capital, definem, de comum acordo e em caráter irrevogável e irretratável, encaminhar os atos e os procedimentos com a finalidade de realizar a cisão parcial da **SOCIEDADE CINDIDA**, de acordo com as condições ajustadas neste instrumento e em demais Atas de Reuniões de Sócias realizadas de forma prévia e anexadas aos demais documentos da empresa, com os objetivos a seguir descritos:

- a) Segmentar as atividades exercidas pelas empresas investidas **BARISTO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA** e da **RENT A COFFEE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** das demais operações das quais a **SOCIEDADE CINDIDA** é controladora, uma vez que deixarão de ser subsidiárias desta;
- b) Promover melhoria na reorganização da **SOCIEDADE CINDIDA**, evitando que a operação de aquisição interfira na estrutura societária da subsidiária **FMB ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, consoante descrito no item VIII da Cláusula 4.1;
- c) Otimizar a governança, concentrando o controle das empresas investidas em uma nova estrutura, a fim de facilitar a gestão;
- d) Aumentar a eficiência operacional, permitindo que cada estrutura societária tenha foco em seus respectivos negócios e prioridades;
- e) Melhorar a transparência nas estruturas societárias e operacionais, segmentando os investimentos para proporcionar maior clareza na gestão das empresas investidas;
- f) Preservar as proporções patrimoniais, garantindo que os sócios da **SOCIEDADE CINDIDA** mantenham suas respectivas proporções no novo arranjo societário incorporado na **SOCIEDADE CINDENDA**, facilitando operações de fusões e aquisições;
- g) Consolidar o controle da **SOCIEDADE CINDENDA** e melhorar a governança corporativa, considerando-se novos aportes e investimentos a serem realizados.

4. DA JUSTIFICAÇÃO

4.1. A operação societária de cisão parcial da **BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA** está sendo realizada com fundamento no artigo 229 da Lei nº 6.404/1976 e se justifica nas razões descritas a seguir:

- I. As empresas subsidiárias **BARISTO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA** e **RENT A COFFEE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** possuem o quadro societário composto pela **SOCIEDADE CINDIDA BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, titular de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e pela sócia investidora **HNLF PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.096.695/0001-10, com sede na Rua Tocantins, nº 600, Bairro Lomba do Pinheiro, casa 53, em Porto Alegre/RS, CEP 91.540-420, titular de 25% (vinte e cinco por cento) de participação societária.
- II. Em Reuniões de Sócias, uma pertinente à **BARISTO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA** e outra à **RENT A COFFEE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, as sócias **BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA** e **HNLF PARTICIPAÇÕES LTDA** manifestaram suas intenções de venda das referidas subsidiárias, sendo, portanto, aprovada a inserção das duas operações no mercado, com o intuito de submeter à avaliação de potenciais propostas de aquisição.



- III. Nas reuniões referidas no item supra, foi explicitado que as sócias não demonstraram interesse em alienar suas respectivas participações societárias na FMB ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, subsidiária na qual ambas integram o quadro social, juntamente com mais duas outras empresas.
- IV. Ainda na mencionada reunião, foi manifestado pelo Sr. Rafael Fettermann Bertagnolli, sócio da **SOCIEDADE CINDIDA BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA** e administrador nomeado da BARISTO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA e da RENT A COFFEE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, seu interesse em permanecer vinculado às operações de ambas as subsidiárias, de forma a manter-se na ingerência das respectivas empresas, ao passo que os sócios, Sr. Lorenzo da Ros Shafer e Sr. Sandro Fettermann Bertagnolli, optaram por vender suas respectivas participações societárias.
- V. Em momento subsequente, as subsidiárias receberam uma Non-Binding Offer (Oferta Não Vinculante) por parte de empresa do setor de cafés instrumento data de Julho de 2024, não informado neste instrumento em virtude de termo de confidencialidade, a qual **apresentou proposta de aquisição conjunta das operações** da BARISTO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA e da RENT A COFFEE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
- VI. Diante disso, em nova reunião convocada especificamente para tal finalidade, foi aprovada, por ambas as sócias BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA e HNLF PARTICIPAÇÕES LTDA, a venda conjunta das operações da BARISTO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA e da RENT A COFFEE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, de modo que os sócios optaram - a fim de melhor ingerência quanto às operações, e em virtude da própria proposta comercial envolvida na operação citada no item acima - por promover a cisão empresarial da sociedade, para fins de incorporação em nova empresa e segmentação do atual quadro societário.
- VII. Feitas as contextualizações pertinentes, ressalta-se que o objetivo primordial da cisão parcial da **SOCIEDADE CINDIDA** é segmentar as operações da BARISTO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA e da RENT A COFFEE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, que deixarão de ser subsidiárias da **SOCIEDADE CINDIDA**, além de reorganizar societariamente as respectivas operações através de novas controladoras, com a manutenção do sócio Sr. Rafael Fettermann Bertagnolli, e saída/cessão de quotas dos sócios Sr. Lorenzo da Ros Shafer e Sr. Sandro Fettermann Bertagnolli.
- VIII. Dessa forma, a cisão parcial mostra-se como a opção mais adequada, não só para segmentar as empresas que serão adquiridas pela sociedade investidora, mas também para melhor reorganização da controladora BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA, ora **SOCIEDADE CINDIDA**, evitando, assim, que a operação de aquisição interfira na estrutura societária da subsidiária FMB ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, operação que será mantida pelos atuais sócios, Sr. Rafael Fettermann Bertagnolli, Sr. Lorenzo da Ros Shafer e Sr. Sandro Fettermann Bertagnolli, e, portanto, continuará sob controle da **SOCIEDADE CINDIDA**.
- IX. Ademais, a constituição de uma nova empresa controladora — Empresa Cindenda, na qual o Sr. Rafael Fettermann Bertagnolli continuará como sócio e CEO, foi condição do negócio jurídico firmado.
- X. Para tanto, os sócios da **SOCIEDADE CINDIDA**, quais sejam, Sr. Rafael Fettermann Bertagnolli, Sr. Sandro Fettermann Bertagnolli e Sr. Lorenzo da Ros Schafer, constituíram a **SOCIEDADE CINDENDA HBR PARTICIPAÇÕES LTDA**, que, mediante a cisão parcial do



patrimônio líquido da **SOCIEDADE CINDIDA BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, receberá o aumento de seu capital social por meio da incorporação da participação societária da **SOCIEDADE CINDIDA** nas subsidiárias **BARISTO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA** e **RENT A COFFEE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**.

4.2. Com fundamento nas justificativas apresentadas, os supra qualificados sócios entendem que a cisão da **SOCIEDADE CINDIDA**, com versão parcial de seu patrimônio líquido à **SOCIEDADE CINDENDA**, é o procedimento adequado para satisfazer as necessidades e corresponder aos seus interesses societários e de estratégias futuras empresariais.

5. DO PROTOCOLO

5.1. Dada a importância das justificações apresentadas no item “4” deste Protocolo, é necessária a imediata implementação dos procedimentos que direcionam à conclusão do processo de cisão parcial da empresa **BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, os quais se encontram descritos nas cláusulas abaixo.

5.2. O Laudo de Avaliação da **SOCIEDADE CINDIDA** foi elaborado pelos peritos contábeis **REGINA BAYER WEBER LEIVAS**, brasileira, nascida em São Pedro do Sul/RS, em 11 de outubro de 1975, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contadora, registrada no CRC/RS sob nº 069569/O-3, CPF nº 741.952.800-44, cédula de identidade 1052200704 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Euclides da Cunha nº 1946, apto 205, CEP 97.095-407, Bairro Dores, na cidade de Santa Maria/RS; **ELIANDRA PARCIANELLO**, brasileira, nascida em Santa Maria/RS, em 26 de julho de 1986, solteira, contadora registrada no CRC/RS sob nº 096362/O-9, CPF de nº 018.274.710-77, cédula de identidade 1089399792 emitida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rodovia RST 511, nº 3820, distrito de Arroio Grande, CEP 97120-000, na cidade de Santa Maria/RS; e **LUCIANO SOMAVILLA**, brasileiro, nascido em Pinhal Grande/RS, em 08/01/1985, solteiro, contador registrado no CRC/RS sob nº 096341/O-9, CPF de nº 010.034.130-64, cédula de identidade 9074988214 emitida pela SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Lauro Dickel, nº 448, bairro Languiru, CEP 95890-000, na cidade de Teutônia/RS.

5.3. A operação de cisão parcial utilizou como critério de avaliação o valor do patrimônio líquido contábil da **SOCIEDADE CINDIDA**, tomando como referência, para todos os efeitos, o Balanço Patrimonial encerrado em 30 de novembro de 2024 (“Data Base”).

5.3.1. Os efeitos da cisão retroagirão à data de 30 de novembro de 2024, independentemente do dia em que forem implementados os atos de sua formalização.

5.4. A operação versa na cisão parcial da **SOCIEDADE CINDIDA BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, retirando-se de sua propriedade os ativos que possui nas empresas **BARISTO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.299.839/0001-26, e **RENT A COFFEE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.065.030/0001-35, consoante indicado na Cláusula 1.4, incisos I e II, e nas Cláusulas 1.5 e 1.6 acima, com a incorporação das participações societárias na **SOCIEDADE CINDENDA**, majorando o capital social desta.

5.5. Os ativos retirados da empresa **BARISTO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA** correspondem à quantia de R\$ 386.250,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), enquanto que os ativos retirados da empresa **RENT A COFFEE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** equivalem a R\$ 2.229.687,00 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais).



Portanto, serão incorporados à **SOCIEDADE CINDENDA** o valor contábil de **R\$ 2.615.937,00 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, novecentos e trinta e sete reais)**, em aumento de capital social.

5.6. A cisão parcial da **SOCIEDADE CINDIDA** não acarretará a redução de seu capital social, uma vez que estão sendo vertidos à **SOCIEDADE CINDENDA** tão somente parte do patrimônio líquido, expresso na participação societária perante as empresas **BARISTO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA** e **RENT A COFFE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme expresso no Laudo Contábil apresentado.

5.6.1. Portanto, o capital social da **SOCIEDADE CINDIDA BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA** continuará sendo de R\$ 1.112.670,00 (hum milhão, cento e doze mil, seiscentos e setenta reais), dividido em 1.112.670 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, com a seguinte distribuição:

| NOME | QUOTAS | VALOR R\$ | PARTICIPAÇÃO SOCIAL |
|--------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| LORENZO DA ROS SCHAFFER | 370.880 | 370.880,00 | 33,33% |
| RAFAEL FETTERMANN BERTAGNOLLI | 439.590 | 439.590,00 | 39,52% |
| SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLLI | 302.200 | 302.200,00 | 27,15% |
| TOTAL | 1.112.670 | 1.112.670,00 | 100% |

5.7. Com a cisão, os sócios da **SOCIEDADE CINDIDA BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA** levarão consigo o patrimônio cindido, e integralizarão na **SOCIEDADE CINDENDA HBR PARTICIPAÇÕES LTDA**, em ato contínuo de incorporação, a qual terá seu capital social aumentado pelos sócios mediante integralização correspondente às participações societárias transferidas da **SOCIEDADE CINDIDA**.

5.8. Efetivada a cisão, o capital social da **SOCIEDADE CINDENDA**, que era de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, ficará majorado em R\$ 2.615.937,00 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, novecentos e trinta e sete reais), dividido em 2.615.937 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo as novas quotas distribuídas aos sócios na mesma proporção que detêm sobre a participação no capital social da **SOCIEDADE CINDIDA**, sendo:

- a) Ao sócio **LORENZO DA ROS SCHAFFER**, detentor de 33,33% do capital social da **BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, serão atribuídas 871.892 quotas sociais;
- b) Ao sócio **RAFAEL FETTERMANN BERTAGNOLLI**, detentor de 39,52% do capital social da **BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, serão atribuídas 1.033.818 quotas sociais;
- c) Ao sócio **SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLLI**, detentor de 27,15% do capital social da **BARIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, serão atribuídas 710.227 quotas sociais;



5.8.1. Com isso, o novo capital social da **SOCIEDADE CINDENDA** será de R\$ 2.618.937,00 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e trinta e sete reais), dividido em 2.618.937 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo distribuído entre os sócios na forma que segue:

| Sócios | Capital social antes da cisão parcial | Acréscimo decorrente da cisão parcial | Capital social após a cisão | Participação social |
|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| LORENZO DA ROS SCHAFER | R\$ 1.000,00 | R\$ 871.892,00 | R\$ 872.892,00 | 33,33% |
| RAFAEL FETTERMANN BERTAGNOLLI | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.033.818,00 | R\$ 1.034.818,00 | 39,52% |
| SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLLI | R\$ 1.000,00 | R\$ 710.227,00 | R\$ 711.227,00 | 27,15% |
| TOTAL | R\$ 3.000,00 | R\$ 2.615.937,00 | R\$ 2.618.937,00 | 100,00% |

5.9. A **SOCIEDADE CINDENDA** passará a ser controladora das empresas subsidiárias **BARISTO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA** e **RENT A COFFE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, em razão da incorporação das respectivas participações societárias, objeto da presente cisão parcial da **SOCIEDADE CINDIDA**.

5.10. As empresas subsidiárias **BARISTO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA** e **RENT A COFFEE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** passarão a compor o ativo imobilizado da **SOCIEDADE CINDENDA**, cuja participação dos sócios Sr. Rafael Fettermann Bertagnolli, Sr. Sandro Fettermann Bertagnolli e Sr. Lorenzo da Ros Schafer será correspondente a 75% do capital social, na proporção de 30% (trinta por cento) para Rafael, 20% (vinte por cento) para Sandro e 25% (vinte e cinco por cento) para Lorenzo; os outros 25% (vinte e cinco por cento) do capital social serão adquiridos pela sociedade investidora **HNLF PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.096.695/0001-10, mediante integralização da participação societária que detém nas referidas empresas subsidiárias, devendo ser promovidas as respectivas alterações dos contratos sociais das empresas subsidiárias dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o registro dos atos referentes à presente Cisão Empresarial perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul.

5.11. Os atos de incorporação pelos sócios da **SOCIEDADE CINDIDA** e de integralização pela **HNLF PARTICIPAÇÕES LTDA** ocorrerão de forma contínua, representados na Primeira Alteração do Contrato Social da **SOCIEDADE CINDENDA HBR PARTICIPAÇÕES LTDA**.

5.12. A **SOCIEDADE CINDENDA** absorverá os passivos vinculados às participações transferidas, incluindo o passivo a descoberto de R\$ 2.976.072,53 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil,



setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) relacionado à empresa BARISTO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, nos termos do Laudo de Cisão em anexo, sendo a gestão dos passivos contabilizada no balanço da **SOCIEDADE CINDENDA**.

5.13. A **SOCIEDADE CINDENDA** absorverá a título universal, exclusivamente em relação a bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, dívidas, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes da parcela patrimonial cindida, não havendo qualquer tipo de solidariedade com a **SOCIEDADE CINDIDA** em relação a passivos e obrigações que não forem vertidos em razão da cisão parcial.

5.14. Fica estabelecido que as obrigações e responsabilidades de natureza civil, penal, tributária e trabalhista, seja na esfera administrativa ou judicial, existentes ou que venham a existir em nome da **SOCIEDADE CINDIDA** perante qualquer órgão, repartição, pessoas jurídicas de direito público ou privado, **NÃO** serão assumidas pela **SOCIEDADE CINDENDA**.

5.15. Da mesma forma, todos os tributos, assim compreendidos impostos, taxas, contribuições fiscais ou parafiscais da **SOCIEDADE CINDIDA** não serão absorvidos pela **SOCIEDADE CINDENDA**, independentemente da data em que tenha ocorrido seu fato gerador.

6. DOS CUSTOS E DESPESAS

6.1. Cada Sociedade deverá arcar com suas respectivas despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da celebração deste Protocolo e Justificação e da consumação das operações societárias, incluindo, sem limitação, despesas com assessores jurídicos e financeiros, registros e averbações necessários.

7. DOS TRIBUTOS

7.1. Cada Sociedade deverá recolher e pagar pontualmente os tributos incidentes em razão das operações e para os quais seja definida como contribuinte pela legislação tributária. Ademais, as Sociedades autorizam-se mutuamente a reter e pagar em nome e por conta da outra todos os tributos para os quais a legislação tributária determine o recolhimento na fonte.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A **SOCIEDADE CINDIDA** aprova, sem ressalvas ou restrições de qualquer natureza, o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, autorizando seu administrador a praticar os atos necessários para concluir o procedimento de Cisão.

8.2. Os sócios, Sr. Lorenzo da Ros Shafer, Sr. Rafael Fettermann Bertagnolli e Sr. Sandro Fettermann Bertagnolli, manifestam, expressamente, que estão de acordo com todos os termos e condições estabelecidos neste Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, dispensando a realização de assembleia ou reunião para aprovação do presente.

8.3. A **SOCIEDADE CINDIDA** compromete-se a realizar a Quarta Alteração de seu Contrato Social, a fim de registrar o presente Protocolo e Justificação de Cisão Empresarial, e a **SOCIEDADE CINDENDA** compromete-se a realizar a Primeira Alteração de seu Contrato Social, prevendo o



aumento do capital social a partir da versão do patrimônio proveniente da Cisão, sendo ambos os atos levados a registro na Junta Comercial do Rio Grande do Sul.

8.4. As empresas subsidiárias BARISTO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA e RENT A COFFEE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA comprometem-se a requerer a alteração de seus contratos sociais dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do registro dos atos referentes à presente Cisão Empresarial perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul, a fim de fazer constar a incorporação das quotas pela **SOCIEDADE CINDENDA HBR PARTICIPAÇÕES LTDA**.

8.5. A falta ou o atraso para exercício dos direitos previstos neste Protocolo e Justificação não deverá ser considerado como renúncia ou novação, e não deverá afetar o subsequente exercício de tal direito pelas sociedades. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

8.6. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha ser considerada inválida ou inexecutável, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados permanecerão válidas e em pleno vigor.

8.7. Eventual declaração de nulidade ou ineficácia de quaisquer das avenças contidas neste Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, expressa por qualquer órgão administrativo ou jurisdicional e em qualquer instância, não prejudicará a validade e a eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se a **SOCIEDADE CINDIDA** e a **SOCIEDADE CINDENDA** a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

8.8. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, das Sociedades.

8.9. O presente instrumento tem força executiva, nos termos do art. 785, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015, servindo de alicerce para a propositura de ações judiciais que versem sobre litígios decorrentes dos termos ora definidos, reconhecendo as Sociedades, desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas neste instrumento estão sujeitas à execução específica, nos termos da legislação processual civil.

8.10. O presente Protocolo e Justificação é irrevogável e irretroatável, sendo que as obrigações ora assumidas pelas Sociedades obrigam também seus sucessores a qualquer título.

8.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais dúvidas que surjam em decorrência da elaboração do presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem de pleno acordo com o acima convencionado, os sócios firmam este Protocolo e Justificação de Cisão Parcial para que produza seus efeitos.

Santa Maria/RS, 27 de dezembro de 2024.



LORENZO DA ROS SCHAFFER
CPF nº 006.040.900-21
Sócio

RAFAEL FETTERMANN BERTAGNOLLI
CPF nº 006.727.030-17
Sócio

SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLLI
CPF nº 015.733.980-71
Sócio e Administrador

ELIANDRA PARCIANELLO
CRC/RS sob nº 096362/O-9
Perita Contábil

LUCIANO SOMAVILLA
CRC/RS sob nº 096341/O-9
Perito Contábil

REGINA BAYER WEBER LEIVAS
CRC/RS sob nº 069569/O-3
Perita Contábil

Visto:

TALES RAMOS SCHMIDT
Advogado
OAB/RS 103.334



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10876142 em 30/01/2025 da Empresa BARIPAR PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 31976205000130 e protocolo 244713766 - 30/12/2024. Autenticação: B6974848B142DD63CD5A3BB50CA16317DA9F6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/471.376-6 e o código de segurança msns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 30/36



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/471.376-6 | RSN2493907676 | 28/12/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 018.274.710-77 | ELIANDRA PARCIANELLO | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |

| | | |
|---|-------------------------|------------|
| 006.040.900-21 | LORENZO DA ROS SCHAFFER | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |

| | | |
|---|-------------------|------------|
| 010.034.130-64 | LUCIANO SOMAVILLA | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |

| | | |
|---|-------------------------------|------------|
| 006.727.030-17 | RAFAEL FETTERMANN BERTAGNOLLI | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |

| | | |
|---|---------------------------|------------|
| 741.952.800-44 | REGINA BAYER WEBER LEIVAS | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |

| | | |
|---|-------------------------------|------------|
| 015.733.980-71 | SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLLI | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |

| | | |
|---|---------------------|------------|
| 008.011.610-88 | TALES RAMOS SCHMIDT | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10876142 em 30/01/2025 da Empresa BARIPAR PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 31976205000130 e protocolo 244713766 - 30/12/2024. Autenticação: B6974848B142DD63CD5A3BB50CA16317DA9F6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/471.376-6 e o código de segurança msns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.











TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BARIPAR PARTICIPACOES LTDA, de CNPJ 31.976.205/0001-30 e protocolado sob o número 24/471.376-6 em 30/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10876142, em 30/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 2 DE VOGAIS. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|-------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 015.733.980-71 | SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLLI | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|-------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 015.733.980-71 | SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLLI | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 006.727.030-17 | RAFAEL FETTERMANN BERTAGNOLLI | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 006.040.900-21 | LORENZO DA ROS SCHAFFER | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 008.011.610-88 | TALES RAMOS SCHMIDT | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|-------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 015.733.980-71 | SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLLI | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 018.274.710-77 | ELIANDRA PARCIANELLO | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |







A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/471.376-6.











TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|-------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 018.274.710-77 | ELIANDRA PARCIANELLO | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 015.733.980-71 | SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLLI | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 010.034.130-64 | LUCIANO SOMAVILLA | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 018.274.710-77 | ELIANDRA PARCIANELLO | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 741.952.800-44 | REGINA BAYER WEBER LEIVAS | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |















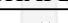

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/471.376-6.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|-------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 006.727.030-17 | RAFAEL FETTERMANN BERTAGNOLLI | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 015.733.980-71 | SANDRO FETTERMANN BERTAGNOLLI | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 741.952.800-44 | REGINA BAYER WEBER LEIVAS | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 008.011.610-88 | TALES RAMOS SCHMIDT | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 018.274.710-77 | ELIANDRA PARCIANELLO | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 010.034.130-64 | LUCIANO SOMAVILLA | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |
| 006.040.900-21 | LORENZO DA ROS SCHAFFER | 28/01/2025 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Termo de Autenticação

| Assinante(s) | |
|----------------|------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 179.829.440-00 | Aristoteles da Rosa Galvão |
| 157.202.250-72 | Julio Cezar Steffen |
| 359.581.890-34 | Luis Fernando Ferreira de Azambuja |

Porto Alegre, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/12/2024



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão em 30/01/2025, às 10:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/471.376-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Ferreira de Azambuja em 30/01/2025, às 09:40.



Documento assinado eletronicamente por Julio Cezar Steffen em 30/01/2025, às 09:25.



Documento assinado eletronicamente por 2ª Turma em 30/01/2025, às 10:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/471.376-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10876142 em 30/01/2025 da Empresa BARIPAR PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 31976205000130 e protocolo 244713766 - 30/12/2024. Autenticação: B6974848B142DD63CD5A3BB50CA16317DA9F6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/471.376-6 e o código de segurança msns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

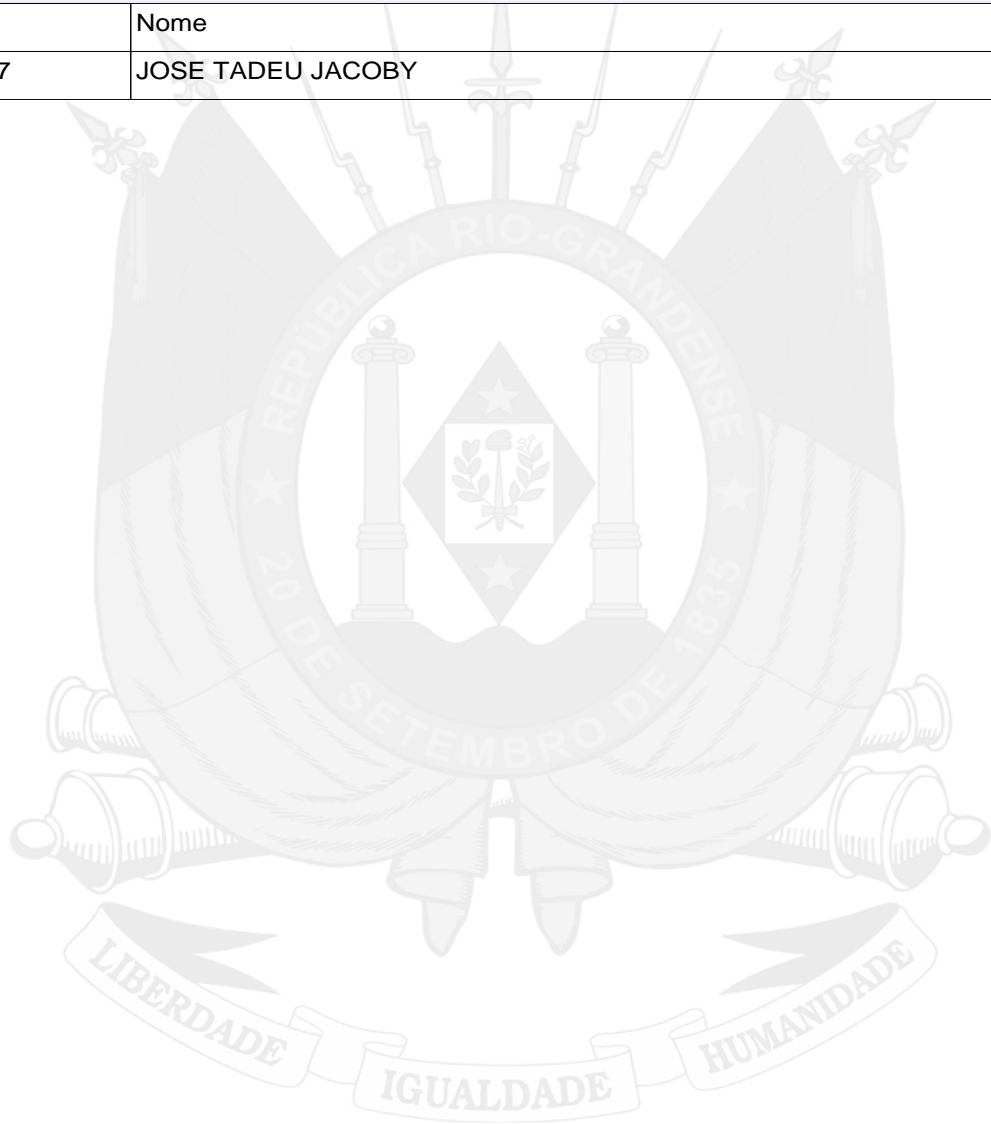
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF | Nome |
| 054.744.500-87 | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre. quinta-feira, 30 de janeiro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10876142 em 30/01/2025 da Empresa BARIPAR PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 31976205000130 e protocolo 244713766 - 30/12/2024. Autenticação: B6974848B142DD63CD5A3BB50CA16317DA9F6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/471.376-6 e o código de segurança msns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.